



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA N° 046/2023

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 19(dezenove) dias, computados a partir do dia 07 de agosto de 2023, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELA HELENA DE SOUZA	10	12/07/2021 a 11/07/2022
ANGELA HELENA DE SOUZA	09	12/07/2022 a 11/07/2023

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 07 de agosto de 2023.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser
Agente Administrativo

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 044/2023**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 10(dez) dias, computados a partir do dia 26 de julho de 2023, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ALDA SOUZA DA SILVA BORECK	10	01/12/2021 a 30/11/2022

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 26 de julho de 2023.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 046/2023**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 19(dezenove) dias, computados a partir do dia 07 de agosto de 2023, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELA HELENA DE SOUZA	10	12/07/2021 a 11/07/2022
ANGELA HELENA DE SOUZA	09	12/07/2022 a 11/07/2023

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 07 de agosto de 2023.

ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PAUTA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 08-08-2023

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NOVA GUARITA – MT

Gabinete do Presidente

10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DELIBERAÇÃO DO PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA.

Dia 10 de agosto de 2023

— 08h00min —

— **ORDEM DO DIA** —

1- Definição dos membros das comissões permanentes com as seguintes denominações I- Constituição, Justiça e Redação; II- Finanças e orçamentos; III- Obras, Serviços Públicos e outros; IV- Educação, Saúde e Assistência social; V- Ética Parlamentar. 2- SOLICITAÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA SOBRE O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 955/2023 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$15.000,00 (quinze Mil Reais), no orçamento do município para o Exercício de 2023 e dá outras providências.” 3- SOLICITAÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO N°001/2023- Altera a Lei Municipal n 885 de 19 de abril de 2022, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT”, criando o cargo de Assessor Jurídico-Legislativo, e dá outras providências

DIVINO PEREIRA GOMES

Presidente

Nova Guarita- MT, 08 de agosto de 2023.

Avenida dos Migrantes, Travessa Moacir Kramer S/nº – Centro – CEP 78508-000 – Nova Guarita - MT – Fone: (66) 3574-1166.

Email: legislativo@novaguarita.mt.leg.br site: www.novaguarita.mt.leg.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RESOLUÇÃO N° 211 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

RESOLUÇÃO N° 211 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a devolução de valores à Tesouraria da Prefeitura de saldo de caixa existente na Câmara Antes do final do exercício e dá outras providências.

A MESA DIRETORA, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autoriza o Legislativo Municipal a realizar devolução antecipada ao Executivo Municipal de saldo acumulado de duodécimo no exercício, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Paragrafo Único. A devolução antecipada, nos moldes do caput deste artigo, somente será efetuada caso não comprometa as obrigações, o planejamento financeiro e orçamentário, a manutenção, os índices e funções Constitucionais e Legais ao qual o Legislativo Municipal deve respeito.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tesouraria autorizado a tomar as medidas necessárias á execução da presente medida.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Adiel Antonio Ribeiro

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal